



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022 (2825360) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviço mensal de suporte técnico e de manutenção da solução de gerenciamento de informação de plano de saúde de autogestão – Sistema Fácil de Gerenciamento de Operadores de Plano de Saúde (FACPLAN), bem como licenciamento do software FacPlan hospedado em nuvem, de acordo com o Processo nº 005296/21-00.15.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.881.775/0001-13, com sede a Rua Coração Eucarístico de Jesus nº 75, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte – MG, CEP: 30535-460, telefone nº (31) 3319-1900, correio eletrônico: facil@facilinformatica.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Vice-Presidente, **DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº M 6.017.299 SSP/MG e do CPF nº 001.481.456-04, na forma do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 005296/21-00.15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 05 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 05 de outubro de 2022, de acordo com a manifestação da Contratada (3858330), Memorando CPLAS nº 3865715 e Informação SATEN nº 3858347.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 934.046,16 (novecentos e trinta e quatro mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0104 - MTGI*, mediante reforço à Nota de Empenho nº 2024NE000010, de 09/01/2024.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada oferecerá garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, no valor de R\$ 46.702,30 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo, nos termos do § 2º, art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 36/2022 (2825360).

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 05 de outubro de 2022 (2825360), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 25 de maio de 2023 (3220194) e da Apostila Contratual nº 01/2024, celebrada em 02 de maio de 2024 (3724473).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

DANIEL CHAVEZ REZEK FERREIRA

Sócio Vice-Presidente da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 11:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 12/09/2024, às 12:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3920481** e o código CRC **16676FFF**.

3920481v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF